

LEI Nº. 8417/11
DE 1º DE JULHO DE 2011

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia do Fonoaudiólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de dezembro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

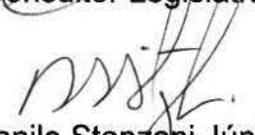
Art. 1º. Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia do Fonoaudiólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de julho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

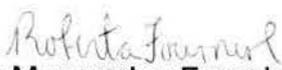

Danilo Stanzani Júnior
Secretario de Saúde


Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e
onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 465/07 de autoria do Vereador Luiz Mota)